TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 029/79
DE 01 DE AGÔSTO DE 1979

Fixa aos vereadores do Municipio de Porto Velho o estabelecido aos Deputados Estaduais do Amazonas, através de Atos da Mesa nºs. 26 e 27 de 22 de junho de 1979, e dá outras providências.

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo em Reunião do dia 01 de agôsto de 1979, aprovou e o Presidente promulgou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica assegurado aos Vereadores do Municipio de Porto Velho, na forma do art. 4º em seu caput e ítem IV, da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, o estabelecido aos Deputados Estaduais do Amazonas, através dos Atos da Mesa nºs. 26 e 27 de 22 de junho de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de abril de 1979.

PLENÁRIO BOHEMUNDO ALVARES AFFONSO, PORTO VELHO, 01 de agôsto de 1979.

Marise Magalhães Costa Castiel
Marize Magalhães Costa Castiel
2º SECRETÁRIO

Cloter Saldanha Mota
Presidente